



Handwritten signature or initials in the top right corner.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

1ª OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, contribuinte nº 510 838 642, com sede na Rua Paul de Pedroso, nº 22, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente do Executivo, Dr. Filipe Silva Lopes, residente na Rua do Carneiro, 144, freguesia de Pedroso, no âmbito dos poderes que lhe estão conferidos pelo D.L.169/99 de 18 de Setembro.

2ª OUTORGANTE: Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII Espinho/Gaia, contribuinte n.º 503 135 593, com sede em Rua 37, nº.700 4500-330 Espinho, aqui representado pelo Diretor Executivo Dr. José Carlos Morais Leitão Teixeira.

PRIMEIRA

Pelo presente Protocolo a Junta de Freguesia, promete constituir o direito de superfície e utilização a favor do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII Espinho/Gaia, de uma sala existente na Junta de Freguesia destinada à preparação para a parentalidade, bem como do acesso às casas de banho.

SEGUNDA

O objecto do Protocolo será a cedência em direito de superfície e utilização das instalações, referidas no ponto anterior, por um período de um ano, renovando automaticamente por iguais períodos, salvo se alguma das partes o denunciar 60 dias antes da data da respetiva renovação.

TERCEIRA

Fica convencionada a proibição da alienação do direito durante o prazo fixado.

QUARTA

Operando a prorrogação do prazo do direito de superfície e utilização a alienação do direito fica sujeita a autorização da administração.



QUINTA

Todas as despesas de conservação e de custos financeiros à funcionalidade das instalações serão da responsabilidade do primeiro outorgante.

Seixezelo, 15 de Outubro de 2014

O Representante da 1ª Outorgante:



O Representante da 2ª Outorgante:

